

News Release

DATA: 18 de Dezembro, 2007

Relatório “Shifting the balance – the evolution of indirect taxes” da PricewaterhouseCoopers

Impostos indirectos ganham peso na fiscalidade mundial

Um novo relatório da PricewaterhouseCoopers – “*Shifting the balance – the evolution of indirect taxes*”, vem debruçar-se sobre o facto de o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) e o GST (*Goods and Services Tax*) serem os impostos que têm vindo a apresentar maior crescimento a nível mundial.

O relatório reflecte não apenas sobre o crescimento dos impostos indirectos como também sobre uma série de assuntos a ele subjacentes: da mudança da fiscalidade directa para a indirecta às barreiras comerciais e sua necessidade de reforma, da jurisprudência fiscal à utilização da tecnologia para o cumprimento das obrigações fiscais.

Como destaca **John Duggan, Partner da área de Tax Advisory da PricewaterhouseCoopers em Portugal**: «*Ao longo dos últimos anos, tem-se assistido a uma transferência do peso dos impostos directos para os indirectos no PIB dos países. Note-se que, de acordo com o Relatório Anual do Banco de Portugal, o IVA no ano de 2006 representava 8,7% do PIB português, representando um aumento de 0,8% nos dois últimos anos. A grande vantagem dos impostos indirectos reside no seu reflexo imediato nas receitas do Estado, sendo que, no caso português, no Orçamento de Estado de 2007 representa 38% da receita total obtida com impostos*».

O relatório resulta da análise de informação reunida pela rede global de impostos indirectos da PricewaterhouseCoopers e destaca que mais de 141 países já implementaram sistemas de IVA ou GST e que todos os restantes estão já a progredir no sentido da sua adopção.

Segundo a PricewaterhouseCoopers, na base desta alteração está o facto de as receitas de IVA /GST gozarem de uma maior garantia de cobrança e de os governos pretenderem exonerar a administração fiscal do encargo da colecta, transferindo esse custo para as empresas.

Por outro lado, e tal como tem vindo a ser evidenciado pela evolução da doutrina fiscal indirecta, o relatório salienta a existência de um risco que não deve ser menosprezado: os sistemas de IVA podem ser regressivos e potencialmente inflacionários. Nesse sentido, alerta-se os países onde a tributação indirecta está ainda a ser implementada para a necessidade de correcção deste efeito através da consagração de medidas que assegurem um nível de bem-estar para os contribuintes individuais com rendimentos inferiores, nomeadamente, por intermédio da aplicação de taxas de imposto reduzidas ou mesmo nulas para os bens e serviços básicos ou que tenham fins sociais, aliviando, dessa forma, a carga fiscal sobre os idosos ou deficientes.

Fraude Fiscal nos Impostos Indirectos

A análise e comparação de sistemas a nível internacional permitem demonstrar que nenhum sistema é isento de falhas.

A tensão entre a necessidade de eliminar as hipóteses de incumprimento ou fraude e a garantia de que a oneração dos contribuintes não restringe a sua capacidade competitiva está sempre latente.

Se se comparar os sistemas IVA/GST introduzidos na última década (por ex. na Austrália e Singapura) com os anteriormente estabelecidos (como o da União Europeia), os primeiros parecem reduzir consideravelmente o risco de fraude e, inversamente, aumentar os níveis de cumprimento.

O relatório recomenda que a atitude da Comissão Europeia perante esta questão deve incluir um debate alargado de forma a reagir contra os problemas relacionados com a fraude do operador intracomunitária fictício (ou “fraude carrossel”) e aponta quais os sectores nos quais o risco de redução artificial da base de tributação de IVA é maior: com destaque para material informático, componentes de computador e telemóveis e, subsidiariamente, automóveis, bens alimentares e bebidas, sucatas, produtos petrolíferos, ferro, aço e metais preciosos.

Para aferir do impacto desta questão John Duggan sublinha que *«A dimensão da “fraude carrossel do IVA” a nível comunitário é bastante significativa. Estima-se que as perdas sofridas pelos Estados-membros da União Europeia se situam entre os 2% e os 10% da receita efectiva de IVA. No caso português, 2% equivalem a cerca de 250 milhões de euros. Por exemplo, só no âmbito de uma rede de “fraude carrossel”, que actuou parcialmente em Portugal nos anos de 2004 e 2005, foi apurado um prejuízo para o Estado de cerca de 4,5 milhões de euros. Num outro esquema de fraude, presentemente em investigação pelas autoridades portuguesas no âmbito de um controlo multilateral, que envolve vários países e da iniciativa da administração fiscal alemã, os valores das transacções envolvidas nos circuitos fraudulentos ultrapassam os 100 milhões de euros».*

O relatório salienta os progressos da Comissão Europeia e da OCDE na resposta à actual falta de harmonização e convergência da legislação de IVA/GST. De qualquer forma, de modo a libertar as empresas de um fardo burocrático desnecessário e a eliminar barreiras ao comércio global, será fundamental atingir um amplo consenso que permita alcançar acordos e normas de âmbito internacional.

Fiscalidade ambiental ainda não influencia comportamentos

A regulação e a fiscalidade ambiental vêm assumindo um papel cada vez mais preponderante na acção política. No entanto, o relatório demonstra que poucos países conseguiram introduzir impostos ambientais que tenham verdadeiramente funcionado como alavanca fiscal, influenciando os comportamentos e atingindo objectivos mais ecológicos.

Para John Duggan, *«os impostos indirectos podem ter um papel importante ao criar taxas agravadas para produtos que prejudiquem o ambiente ou discriminando positivamente aqueles que menos poluem. É nesse sentido que Portugal acaba de adoptar o Imposto Sobre Veículos (ISV) e o Imposto Único de Circulação (IUC) que têm em conta não apenas a cilindrada como também a emissão de CO2 e de partículas pelos veículos quer para a aplicação do imposto quer na sua base tributável».*

Outros assuntos abordados no relatório:

- Realização de acordos de comércio mutuamente vantajosos como prioridade aduaneira para muitos países das economias desenvolvidas;
- O Modelo tradicional da União Europeia de IVA/GST como norteador da maioria dos sistemas de IVA/GST, não obstante a existência de níveis de desenvolvimento diferentes entre os países;
- Tendência global para o alargamento da base de bens e serviços a que se aplica o IVA/GST;
- O elevado nível de cumprimento voluntário na maioria dos países, especialmente nas grandes empresas; e, por outro lado, as dificuldades burocráticas das pequenas empresas no cumprimento das obrigações impostas aos sujeitos passivos;

- Propensão actual para uma abordagem mais agressiva quanto ao cumprimento por parte das autoridades fiscais e o seu reflexo nas penalizações e sanções ao incumprimento.
- Aumento generalizado do número de processos em tribunal relacionados com impostos indirectos, na maioria das vezes sobre a colecta e recuperação de impostos. Nos regimes menos estabelecidos, a discussão está centrada nos princípios gerais, enquanto que nos regimes de IVA mais recentes, os tribunais debatem-se com a falta de precedentes;
- Todos os países com regime de IVA/GST já estão a utilizar a tecnologia, com excepção do México que ainda tem um sistema baseado em papel.

O relatório inclui artigos de Jeffrey P. Owens, director do Centro de Administração da Política Fiscal da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), e do Ministro das Finanças da Bélgica, Didier Reynders, que partilham os seus pontos de vista sobre a fiscalidade indirecta.

NOTAS

1. A PricewaterhouseCoopers (www.pwc.com) é, a nível mundial, a maior organização de prestação de serviços profissionais de auditoria e assessoria fiscal e financeira. Mais de 140,000 profissionais distribuídos por 149 países juntam as suas ideias, experiência e soluções, de forma a construírem confiança pública e a aumentarem o valor dos seus clientes e *stakeholders*.
2. "PricewaterhouseCoopers" refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Nota adicional para o redactor: PricewaterhouseCoopers é uma só palavra, em que o primeiro P e o segundo C deverão ser escritos em letra maiúscula.